



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**  
*Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG*  
CNPJ 18.675.959/0001-92  
*www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com*

**LEI n.º 2.217, de 28 de Janeiro de 2.011.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$15.282,78 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), para construção de cobertura de quadra poliesportiva, localizada no Bairro Rural da Cachoeirinha, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 08 – Secret. Munic. de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Esportes e Lazer

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2702 – Desporto Amador

PROJETO: 1.103 – Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Cachoeirinha – Conv.SEEJ/MG

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações

Valor: R\$15.282,78 (quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apresentado pelos recursos do Convênio nº 566/09-SEEJ.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Janeiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal